



"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários"

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA DE UNITS REPRESENTATIVAS DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DO

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067
Rua Amador Bueno, nº 474, São Paulo - SP

Código ISIN das Units: "BRSANBCDAM13"

Código de Negociação das Units na BM&FBOVESPA: "SANB11"

O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("Banco" e, para fins da Instrução CVM 400, conforme abaixo definido, "Coordenador Líder"), o BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. ("Credit Suisse"), o BANCO MERRILL LYNCH DE INVESTIMENTOS S.A. ("Merrill Lynch") e o BANCO BTG PACTUAL S.A. ("BTG Pactual" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Credit Suisse e o Merrill Lynch, "Coordenadores"), comunicam o encerramento da distribuição pública primária de certificados de depósito de ações ("Units") representativos de ações ordinárias ("Ações Ordinárias") e ações preferenciais ("Ações Preferenciais" e, em conjunto com as Ações Ordinárias, "Ações"), todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão do Banco, incluindo Units sob a forma de American Depositary Receipts ("ADRs"), representativos de American Depositary Shares ("ADSs"). As Units são formadas, cada uma, por 55 Ações Ordinárias e por 50 Ações Preferenciais. Considerando a subscrição da totalidade das Units inicialmente ofertada, o exercício parcial da Opção de Lote Suplementar e as Units sob a forma de ADSs, foram distribuídas ao público 560.955.648 Units ao preço de R\$23,50 por Unit ("Preço por Unit"), perfazendo o total de:

R\$ 13.182.457.728,00



mediante (i) a distribuição pública primária de 224.704.745 Units no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, nos termos da Instrução CVM 400, sob a coordenação dos Coordenadores e com a participação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição ("Coordenadores Contratados") e de instituições intermediárias autorizadas a atuar na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("Corretoras" e "BM&FBOVESPA", respectivamente, sendo que se define as Corretoras em conjunto com os Coordenadores e os Coordenadores Contratados como "Instituições Participantes da Oferta"), com esforços de colocação no exterior realizados por Santander Investment Securities Inc., Credit Suisse Securities (USA) LLC, Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated e UBS Securities, LLC ("Agentes de Colocação Internacional") e por determinadas instituições financeiras contratadas, exclusivamente junto a investidores no exterior, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América, em conformidade com os procedimentos previstos no Regulamento S do Securities Act ("Regulamento S"), observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor e por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pela legislação brasileira aplicável ("Oferta Brasileira"), e (ii) a distribuição pública primária de 300.295.255 Units no exterior, inclusive para aquisição por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pela legislação brasileira aplicável, ou sob a forma de American Depositary Receipts ("ADRs"), representativos de American Depositary Shares ("ADSs") com registro na Securities and Exchange Commission ("SEC"), em conformidade com a Securities Act of 1933 dos Estados Unidos da América ("Securities Act"), coordenada por Santander Investment Securities Inc., Credit Suisse Securities (USA) LLC, Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated e UBS Securities LLC ("Coordenadores da Oferta Internacional") e realizada nos termos do Underwriting Agreement ("Oferta Internacional" e, em conjunto com a Oferta Brasileira, "Oferta Global").

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total de Units/ADSs inicialmente ofertada na Oferta Global foi acrescida de 6,85%, ou seja, de 35.955.648 Units, sob a forma de ADSs, nas mesmas condições e no mesmo preço das ADSs inicialmente ofertadas ("Units do Lote Suplementar"), conforme opção outorgada pelo Banco ao Credit Suisse Securities (USA) LLC no Underwriting Agreement, as quais foram destinadas a atender um eventual excesso de demanda que foi constatado no decorrer da Oferta Global ("Opção de Lote Suplementar"). O Credit Suisse, no caso da Oferta Brasileira, teria, mas não exerceu, o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início das negociações das Units na BM&FBOVESPA, de exercer a Opção de Lote Suplementar, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação ao Coordenador Líder, ao Merrill Lynch e ao BTG Pactual, sendo que a decisão de sobrealocação das Units no momento em que foi fixado o Preço por Unit foi tomada em comum acordo entre os Coordenadores. A Opção de Lote Suplementar não foi exercida pelo Credit Suisse no Brasil, sendo que o exercício parcial acima referido coube ao Credit Suisse Securities (USA) LLC e ocorreu na forma de ADSs em 26 de outubro de 2009.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade total de Units inicialmente ofertada (sem considerar as Units do Lote Suplementar) poderia ter sido, mas não foi, a critério do Banco, em comum acordo com os Coordenadores, acrescida de até 4,76%, ou seja, de até 25.000.000 Units, inclusive sob a forma de ADSs, nas mesmas condições e no mesmo preço das Units inicialmente ofertadas ("Units Adicionais").

Para fins de obtenção dos recursos a serem utilizados nas atividades de estabilização do Preço por Unit, o Credit Suisse tomou por empréstimo 4.125.000.000 de Ações Ordinárias e 3.750.000.000 de Ações Preferenciais, equivalentes a 14,29% da Oferta Global, que foram usadas para compor as Units, nos termos do Contrato de Empréstimo de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão do Banco Santander (Brasil) S.A. O mutuante das ações emprestadas não auferiu nenhum recurso com a distribuição das Units correspondentes, que foram sobrealocadas no contexto da Oferta Global.

A realização da Oferta Global foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração do Banco realizada em 18 de setembro de 2009, cuja ata foi publicada no jornal "Valor Econômico" em 21 de setembro de 2009 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 22 de setembro de 2009.

O efetivo aumento do capital do Banco, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas na subscrição de Units objeto da Oferta Global, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e o Preço por Unit foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração do Banco realizada em 06 de outubro de 2009, cuja ata foi publicada no jornal "Valor Econômico" em 07 de outubro de 2009 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 08 de outubro de 2009.

OS DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO DA OFERTA BRASILEIRA ESTÃO INDICADOS NO QUADRO ABAIXO:

Table with 3 columns: TIPO DE INVESTIDOR, NÚMERO DE SUBSCRITORES, QUANTIDADE DE UNITS. Rows include Pessoas Físicas, Clubes de Investimento, Fundos de Investimento, Entidades de Previdência Privada, Companhias Seguradoras, Investidores Estrangeiros, etc.

(1) Inclui 240.000 Units adquiridas por Credit Suisse Securities (Europe) Limited como forma de proteção (hedge) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior. Inclui 7.580.000 Units adquiridas pelo Morgan Stanley ou sociedades de seu conglomerado econômico, agindo por conta e ordem de seus clientes, como forma de proteção (hedge) para operações com derivativos.

Os serviços de custódia, escrituração e transferência das Ações são realizados pelo próprio Banco, que é também o emissor das Units.

A homologação, pelo Banco Central, do aumento de capital social do Banco em decorrência da realização da Oferta Global ocorreu em 14 de outubro de 2009. Em virtude disso, a partir de tal data, os Recibos de Subscrição integrantes das Units foram integralmente convertidos em Ações, passando as Units a serem lastreadas por 55 Ações Ordinárias e 50 Ações Preferenciais cada uma. A homologação, pelo Banco Central, do aumento de capital em decorrência do exercício parcial da Opção do Lote Suplementar da Oferta Internacional ocorreu em 29 de outubro de 2009.

Nos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Units de Emissão do Banco Santander (Brasil) S.A., firmado em 06 de outubro de 2009, foram adquiridas 32.774.700 Units e foram alienadas 524.700 Units no âmbito das atividades de estabilização, ocorridas entre 07 de outubro de 2009 e 06 de novembro de 2009 (inclusive).

No âmbito da Oferta Internacional, foram distribuídas 336.250.903 Units sob a forma de 336.250.903 ADSs (considerando o exercício parcial da Opção de Lote Suplementar), ao preço de US\$13,4033 por ADS, totalizando o montante de US\$4.506.871.728,18.

A OFERTA BRASILEIRA FOI PREVIAMENTE SUBMETIDA À ANÁLISE DA CVM E REGISTRADA SOB O Nº CVM/SRE/REM/2009/008, EM 07 DE OUTUBRO DE 2009.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBID, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBID, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

GLOBAL COORDINATORS E JOINT BOOKRUNNERS

Coordenador Líder



JOINT BOOKRUNNERS



COORDENADORES CONTRATADOS

Grid of logos for various financial institutions including Barclays Capital, BB Investimentos, BBI, Calyon, Deutsche Bank, Espirito Santo Investment, Itaú BBA, Morgan Stanley, Ágora, Geração Futuro, Alfa Corretora, Alpes, Ativa, Banif, Banrisul, BB Investimentos, BNP Paribas Wealth Management, Bradesco, Brascan, Citi, CM Capital Markets, Cordepe, Coinvalores, Concórdia, Corretora Geral, Credit Suisse, Cruzeiro do Sul Corretora, Diferencial, Elite CCVM, Espirito Santo Securities, Bancofator, FinaBank, Flow, Futura, Geraldo Corrêa, Gradual, Hencorp Commcor, HHP, Icap, Indusval Multistock, Interfloat, Intra, Isoldi, Itaú Corretora, Lerosa, Link, Magliano S.A., Máxima, Mercantil Brasil, Mundinvest, Novinvest, Oliveira Franco Corretora, Omas Camargo, Pax, Petra, Pilla, Planner, Prime, Prosper Corretora, Banco Real, Safra, Santander, Schahin, Senso, Sita Corretora, SW, Socopa Corretora Paulista, Olidez, Solidus S.A., Souza Barros Cambios Titulos S.A., Spinnelli, Talarico, Tendência, Título, Cov, Unuarama S.A., Uniletra, Votorantim Corretora, Walpares Corretora, Xp Investimentos.